



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ 2488/21
AUTOR: DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA – PTB			

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de encaminhar à Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, Projeto de Lei visando atualizar a legislação que dispõe sobre a coleta e descarte adequado de resíduos e embalagens de agrotóxicos, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao senhor Governador do Estado sobre a necessidade de encaminhar à este Parlamento, Projeto de Lei visando atualizar a legislação que dispõe sobre a coleta e descarte adequado de resíduos e embalagens de agrotóxicos, no âmbito do Estado de Rondônia.

Plenário das deliberações, 02 de Março de 2021.


EZEQUIEL NEIVA
Deputado Estadual - PTB



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº _____
AUTOR: DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA – PTB		

A lei em cotejo define um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada e essa logística deve ser estruturada de forma independente do serviço público de limpeza urbana.

Ocorre que a referida legislação encontra-se desatualizada, uma vez que houve um aumento significativo na produção agrícola no Cone Sul do Estado nos últimos anos. A propósito, atualmente, 50% das embalagens que chegam até a Central de Coleta em Cacoal são oriundas do Cone Sul do estado; a referida região é movida pela agricultura, com grande concentração em todas as cidades, sendo muitos hectares de plantações, o que consequentemente gera muitas toneladas de resíduos de embalagens de produtos agrotóxicos. Vale observar que, no entanto, só há um local de descarte do lixo produzido no Cone Sul, sendo que o de ponto de coleta localiza-se na cidade de Vilhena, havendo a necessidade de expandir os locais de coleta para outras cidades do Cone Sul do Estado.

Dito isto, da forma como se encontra, os outros municípios do Cone Sul estão sendo prejudicados pela falta de local adequado para o descarte do lixo, necessitando se deslocar até o Município de Vilhena para o fim de realizar o referido descarte.

Nesse sentido, há a necessidade de se promover uma atualização na legislação que dispõe sobre a coleta e descarte adequado de resíduos e embalagens de agrotóxicos, no âmbito do Estado de Rondônia a fim de que haja uma melhor distribuição das unidades coletoras, objetivando a proximidade maior com os locais onde mais se produz os resíduos.


EZEQUIEL NEIVA
Deputado Estadual - PTB